



**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA PAUTA N. DE 2020**

(Do Sr. Hélio Costa)

Requerimento de inclusão na Pauta da PEC no 333 de 2017, que "Altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o §1º do art. 53 da Constituição Federal."

**Senhor Presidente:**

Requeremos a V.Exa., nos termos do artigo 114, XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta, da Proposta de Emenda à Constituição n. 333/2017 - iniciada no Senado Federal - Sr. Álvaro Dias que "Altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o §1º do art. 53 da Constituição Federal."

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda à Constituição no 333 de 2017, proveniente do Senado Federal, altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal, para extinguir o





foro especial por prerrogativa de função no caso de crimes comuns, e revogar o inciso X do art. 29 (foro especial por prerrogativa de função do prefeito) e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal (foro especial por prerrogativa de função dos Deputados e Senadores), teve regular tramitação nesta Casa e recebeu pareceres favoráveis de todas as comissões por onde passou; sobretudo, na Comissão Especial destinada a proferir parecer à referida proposição, estando, por óbvio, em condições regimentais para figurar em Ordem do Dia, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Trata-se de matéria de relevante interesse popular, devendo ser trata com a máxima atenção e celeridade por esta Casa Legislativa, pelas razões exposta e em função das soluções que essa presidência se compromete em trazer a sociedade, o requerimento é fundamentado e justificado.

**É o Requerimento.**

**Sala das Sessões, 30 de abril de 2020.**

**Deputado HÉLIO COSTA**  
(REPUBLICANOS-SC)

